



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Núcleo de Apoio Operacional

Certificado LAS Cadastro - Mineração SEMAD/SUPRAM ASF-NAO nº. 99/2019

Divinópolis, 01 de abril de 2019.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 53957405/2019

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L
SIMPLIFICADA - CADASTRO**

Corrigir o nome do empreendimento acrescentar o CPF

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa Odilardo Viana de Queiroz, CNPJ 27.361.720/0001-39, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, parâmetro Produção bruta: 9.999 m³/ano, com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, NÚMERO ANM: 832.655/2016, SUBSTANCIA: cascalho, localizada na Fazenda Vera Cruz, s/nº - Zona Rural, no Município de Dorcas do Indaiá, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 19° 27' 0,57" e Longitude 45° 35' 23", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/03/2029.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Teixeira, Superintendente**, em 01/04/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4112631** e o código CRC **22145995**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0003656/2019-19

SEI nº 4112631